



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

LEI Nº 154/74:

Pernambuco

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicionais e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires decretou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art.1º-Fica o Prefeito do Município de Buenos Aires, Autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 27.000.00 (VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), destinados a reforços de Dotações Orçamentárias // abaixo discriminados.

60.1-ENSINO DO 1º GRAU:

3.1.3.0.Serviços de Terceiros.....Cr\$ 500.00

70.1.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.3.0.Serviços de Terceiros..... 500.00

70.2.SERVIÇOS DE BEM ESTAR SOCIAL:

3.2.5.0.Contribuição para I.N.P.S..... 6.000.00

80.1.SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.0-Construção Prédio da Prefeitura...20.000.00

T O T A L..... 27.000.00

Art.2º. Os Recursos necessários ao atendimento das Despesas correrão por conta do excedente de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, em
06 de Dezembro de 1974.

João Fúrias Vieira de Sá
P R E F E I T O.